



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Página 1 de 2

Aditivo nº 115/2021  
Processo nº 1375/2021  
Contrato nº 031/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA V Q F GURGEL-ME.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, CPF nº 099.288.287-03, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro lado a Empresa **V Q F GURGEL-ME**, CNPJ nº 05.645.539/0001-11, sediada na Avenida Colares Moreira, 444, LJ141B, Renascença, nesta cidade, neste ato representada por **Viviane Queiroz Furtado Gurgel**, Identidade nº 1315892-9, SSP/MA, CPF 745.140.833-72, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato nº 031/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 14,39%** sobre o valor pactuado originalmente no contrato de prestação de serviços nº 031/2021, para atender as novas demandas da Defensoria Pública.

Em decorrência do acréscimo ora avençado, o valor do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), com vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 33903016- Material de Expediente, FR: 0101000000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Página 2 de 2

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO PESSOA BASTOS**

**Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE QUEIROZ FURTADO GURGEL**  
**V Q F GURGEL-ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 027.370.343-96
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_